

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 33/2024, de 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE, referente ao Primeiro semestre de 2024 do município de Irauçuba/CE.

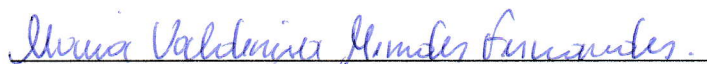
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 18 de setembro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE, referente ao Primeiro semestre de 2024 do município de Irauçuba/CE (anexo);

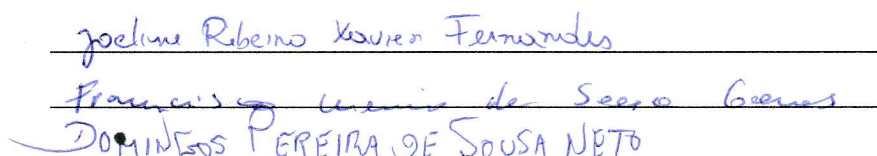
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 18 de setembro de 2024.



Maria Valdenisa Mendes Fernandes
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 732/2024

CONSELHEIROS:





CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Fragumauques Gomes dos Santos Neto

Aline Travenço de Sousa

Joseilma de Fátima Borges

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 34/2024, de 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre Aprovação Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referente ao Primeiro semestre de 2024 do município de Irauçuba/CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 18 de setembro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referente ao Primeiro semestre de 2024 do município de Irauçuba/CE (anexo);

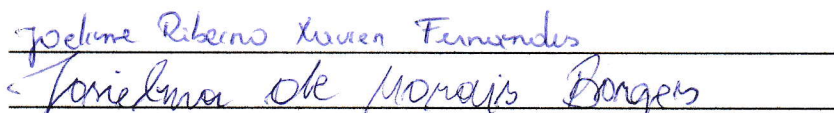
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 18 de setembro de 2024.



Maria Valdenisa Mendes Fernandes
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 732/2024

CONSELHEIROS:





CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Francisco Gomes da Silva Gomes

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Francismarques Gomes dos Santos Neto

Aline Triayato de Sousa